



Capitólio
P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 110 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM
O CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE - DO
MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO, E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CRISTIANO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitólio/MG, no uso e exercício de suas atribuições Legais, com a faculdade que lhe confere a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes cidadãos para comporem o CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – do Município de Capitólio, nos termos da Lei Municipal nº 1.496, de 14 de abril de 2009.

I. 03 Representantes do Poder Executivo

1.1 Representantes do Poder executivo Municipal

Titular: Ana Cláudia Nascimento e Silva
Suplente: Lucimar Rodrigues de Oliveira

Titular: Alécio Cesar de Castro
Suplente: Wellington Luiz de Faria

Titular: Wesley Almeida Teixeira
Suplente: Gustavo Paiva Resende Toledo



meioambiente@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-1411



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

1.2. 01 Representante de Órgão estadual ou federal que possua representação no Município

Titular: Paulo Ulisses Portela

Suplente: Francisco Zolnerkevic

1.3. 01 Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: Cristiane Antônia de Amorim

Suplente: Francisco Rodrigues de Carvalho

II. Representantes da Sociedade Civil:

II.1. 02 Representantes de setores organizados da sociedade, tais como associação comercial, industrial e sindicatos

Titular: José Geraldo Batista

Suplente: Eliza Soares Pereira

Titular: Leandro Rezende Oliveira

Suplente: Rosália Paraíso Matta de Paula

II.2. 02 Representantes de entidades civis criadas com o objetivo de defesa dos interesses do meio ambiente com atuação no Município

Titular: Evandro Alves da Silva

Suplente: Aristeu Teixeira de Souza

Titular: Claudia Zeferina da Silva

Suplente: José Luciel Galdino





Capitólio
P R E F E I T U R A

II.3. 01 Representante de clube de serviço ou pessoa de notório saber que sejam comprometidas com a causa ambiental

Titular: Josiane dos Santos Reigado

Suplente: Gilson José Teixeira Ribeiro

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.496, de 14 de abril de 2009.

Art. 3º Os membros do CODEMA Capitólio exercerão seus mandatos de forma gratuita, devendo ser considerados serviços de relevante interesse para o Município, com fulcro no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.496/ 2009.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitólio, 07 de Abril de 2021.

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTA NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA**

07 / 04 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

